



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAATIBA-BAHIA

Criado pela Lei Municipal nº 82, de 18 de junho de 2001, alterada pelas Leis nº 68, de 17 de junho de 2015 e 102, de 29 de novembro de 2018.

RESOLUÇÃO CMAS DE Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Caatiba, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. exercício 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Caraíbas – BA, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e tendo em vista a Lei Municipal nº 82, de 18 de junho de 2001, alterada pelas Leis nº 68, de 17 de junho de 2015 e 102, de 29 de novembro de 2018. e, por meio da sua Presidente, no uso das atribuições legais em reunião ordinária realizada no dia 23 de janeiro 2026, e

CONSIDERANDO a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no art. 17, da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 80, de 23 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria SEADES nº 70, de 17 de março de 2023, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024 – Nova Regulação para Transferências Fundo a Fundo no SUAS;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade;

CONSIDERANDO a deliberação plenária consubstanciada na Ata nº 01/2026,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a reprogramação dos saldos em conta em 31/12/2025, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), por Bloco e Grupo de Financiamento: referente ao Bloco do IGD Bolsa Família e IGD SUAS, Bloco de Proteção Social Básica e Grupo de Programas, no montante de **R\$ 219.216,35** (Duzentos e dezenove mil e duzentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), assim distribuídos:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAATIBA-BAHIA

Criado pela Lei Municipal nº 82, de 18 de junho de 2001, alterada pelas Leis nº 68, de 17 de junho de 2015 e 102, de 29 de novembro de 2018.

- a) Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD-GBF), no valor de **R\$ 14.658,44** (quatorze mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos);
- b) Bloco da Gestão do IGD SUAS, no valor de **R\$ 287,47** (duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos);
- c) Bloco da Proteção Social Básica, no valor de **R\$ 18.471,77** (Dezoito Mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos);
- d) Grupo de Programas:
 - Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, no valor de **R\$ 13.937,10** (Treze mil e novecentos e trinta e sete reais e dez centavos);
 - PROCAD-SUAS, no valor de **R\$ 8.835,43** (Oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três Centavos);
 - SIGTVESTR3, no valor de **R\$ 7,21** (Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos);
 - SIGTV_G32021, no valor de **R\$ 225,58** (Duzentos e vinte e cinco e cinquenta e oito centavos);
 - SIGTVEST3 CUSTEIO EXTRAORDINARIO, no valor de **R\$ 162.793,35** (cento e sessenta e dois mil e setecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

Art.2º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, oriundo dos recursos financeiros exercício 2024, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao Bloco de Benefícios Eventuais, Bloco de Proteção Social Básica e IGD SUAS, no montante de **R\$ 19.782,63** (Vinte e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos), assim distribuídos:

- a) Bloco de Benefícios Eventuais, no valor de **R\$ 7.572,44** (Sete mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro Centavos);
- b) Bloco de Proteção Social Básica, no valor de **R\$ 2.037,91** (Dois mil e trinta e sete reais e noventa e um Centavos);
- c) Bloco da Gestão do SUAS/IGDSUAS Bahia, no valor de **R\$ 10.172,28** (Dez mil e cento e setenta e dois Reais e vinte e oito Centavos).

Art.3º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, referentes aos recursos financeiros do exercício 2024, repassados pelo Tesouro Municipal para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no montante de **R\$ 3.987,54** (três mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta quatro Centavos).

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

UBIRAJARA DE LIMA XAVIER
Presidente do CMAS - Biênio 2025/2027



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAATIBA-BAHIA

Criado pela Lei Municipal nº 82, de 18 de junho de 2001, alterada pelas Leis nº 68, de 17 de junho de 2015 e 102, de 29 de novembro de 2018.

RESOLUÇÃO CMAS DE Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões
CMAS Caatiba/BA – exercício 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** do município de Caatiba – BA, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e tendo em vista a Lei Municipal nº 82, de 18 de junho de 2001, alterada pelas Leis nº 68, de 17 de junho de 2015 e 102/2018 e, por meio de seu Presidente, no uso das atribuições legais em reunião ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2026, e

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 100/2023;

CONSIDERANDO a deliberação plenária consubstanciada na Ata nº 01/2026,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar Calendário de Reuniões CMAS/2026, na forma do Anexo I, deste documento.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

UBIRAJARA DE LIMA XAVIER
Presidente do CMAS - Biênio 2025/2027



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAATIBA-BAHIA

Criado pela Lei Municipal nº 82, de 18 de junho de 2001, alterada pelas Leis nº 68, de 17 de junho de 2015 e 102, de 29 de novembro de 2018.

ANEXO I - RESOLUÇÃO CMAS DE Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

----- CALENDÁRIO DAS REUNIÕES CMAS – 2026 -----

MÊS	DATA	DIA HORÁRIO	OBSERVAÇÕES
Janeiro	23/01/26	Sexta – feira, às 09h	Reunião Ordinária
Fevereiro	09/02/26	Segunda – feira, às 14h30	Reunião Ordinária
Março	09/03/26	Segunda – feira, às 14h30	Reunião Ordinária
Abril	13/04/26	Segunda – feira, às 14h30	Reunião Ordinária
Maiο	11/05/26	Segunda – feira, às 14h30	Reunião Ordinária
Junho	08/06/26	Segunda – feira, às 14h30	Reunião Ordinária
Julho	13/07/26	Segunda – feira, às 14h30	Reunião Ordinária
Agosto	10/08/26	Segunda – feira, às 14h30	Reunião Ordinária
Setembro	14/09/2025	Segunda – feira, às 14h30	Reunião Ordinária
Outubro	05/10/26	Segunda – feira, às 14h30	Reunião Ordinária
Novembro	09/11/26	Segunda – feira, às 14h30	Reunião Ordinária
Dezembro	07/12/26	Segunda – feira, às 14h30	Reunião Ordinária

OBS: O calendário poderá sofrer alterações, inclusive, quando se tratar de reuniões extraordinárias, das pré-conferências e Conferência Municipal.